



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Reunião: Ordinária n. 10/2021

Decisão Nº: D/RS - 91/2021

Data: 5 de novembro de 2021.

Interessado: Gerência de Gestão - GGES; Núcleo de Recursos Humanos - NRHU.

Referência: documento n. 0714572, processo n. 2021.000010931-1.

Ementa: Aprova, no mérito, a Nova Tabela Salarial dos cargos comissionados e homologa a Instrução Normativa da Presidência n. 285, de 4 de novembro de 2021.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A **DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**, na reunião ordinária realizada no dia 5 de novembro de 2021, ao apreciar a Nova Tabela Salarial e a Instrução Normativa da Presidência acerca da contratação de Cargo em Comissões - CCs, apresentadas pela Gerência de Gestão do Crea-RS, **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** aprovar, no mérito, a Nova Tabela Salarial de cargos comissionados, de modo a alinhar e aperfeiçoar os pré-requisitos que deverão ser estudados pela Gerência de Gestão às 17 (dezessete) faixas apresentadas, e dá outra providência; e **2)** homologar a Instrução Normativa da Presidência n. 285, de 4 de novembro de 2021, que "Estabelece procedimentos para a contratação de Cargos em Comissão (CC's) de Assessor e de Assistente no Crea-RS, e define critérios para instituir a nova tabela salarial de cargos comissionados". **Presidiu a reunião a senhora Presidente, Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER.** Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros, Cezar Augusto Pinto Motta, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli, Fernando Luiz Carvalho da Silva e Luís Sidnei Barbosa Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 17/12/2021, às 06:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0730921** e o código CRC **493FF6CE**.